

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS****PORTARIA 011/2018– CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRESENCIAL**

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto na delegação de competência estabelecida no item 18.1.f, do Edital 001/2017, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 4.3 do Edital citado, os candidatos a seguir relacionados, com deferimento preliminar para concorrer a vagas reservadas à Pessoa com Deficiência – PcD, aprovados na prova escrita e prática, para realizar o exame médico oficial, das 8 (oito) horas às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME:

- Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
- Divisão Médica
- Centro Administrativo Des. José Jesus Lopes (prédio anexo)
- Avenida André Araújo, s/n - Aleixo
- CEP 69060-000 – Manaus (AM)

DIA DE EXAME:

- 27 DE SETEMBRO DE 2018.

HORÁRIOS E CANDIDATOS:

ORDEM	Nome do Candidato	Inscrição
01	BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS	110293373
02	FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA	110285743
03	IGOR MARCELLUS ARAUJO ROSA	111660918
04	LEANDRO MARCUS BRANDÃO	111227178
05	LILIAN GONÇALVES CEZAR RODRIGUES	110135521
06	MARCELO LESSA DA SILVA	110492200
07	RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA	111466188
08	SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA	111225847
09	TIAGO BRUNO BRUCH	110086688

Art. 2º Recomendar aos candidatos que se apresentem munidos de seu documento de identificação e de exames realizados há pelo menos 6 (seis) meses, comprobatórios da deficiência, independentemente do laudo médico enviado, que já se encontra no respectivo processo.

Art. 3º Recomendar aos candidatos que estejam no local de realização do exame, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Art. 4º **Esclarecer** aos candidatos com deferimento para concorrer a vagas reservadas como Pessoa com Deficiência – PcD, indicados no art. 1º desta Portaria, que a condição de PcD não sendo confirmada ou em caso de não comparecimento ao exame no dia e horário estabelecidos, implicará na concorrência do candidato às vagas não reservadas, se satisfeitas as demais condições para esta modalidade de ingresso (ponto de corte).

Florianópolis (SC), 05 de setembro de 2018.

(assinado no original)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles

Coordenador do Concurso – IESES